



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.316/96., de 16 de Setembro de 1996.

DENOMINA RUA " ANTONIO PEREIRA DA SILVA ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua ANTONIO PEREIRA DA SILVA, uma artéria, ainda sem denominação oficial, localizada na Vila Mariana, no Bairro Antonio Mariz, identificada por Rua Projeta da nº 06, sendo a que parte do lado direito da Cruz da Menina, conforme Mapa do Loteamento, anexo ao Projeto de Lei nº 169/96 - P.L.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Patos, fica na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos/Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 16 de Setembro de 1996.

*Marcos Ramalho de Lacerda*  
DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =